



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1128/2001**

**SÚMULA:** ESTABELECE A ESTRUTURA DE PROGRAMAS, CÓDIGOS E IDENTIFICAÇÃO, QUE INTEGRARÃO O PPA E ORÇAMENTO – 2002.

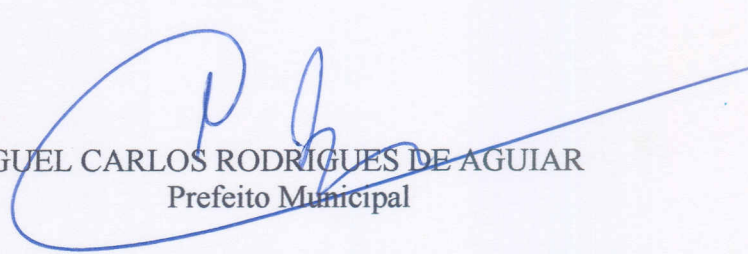
Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º)** De conformidade com o artigo 3º da Portaria Ministerial nº 42 de 14 de abril de 1999, o Executivo Municipal, estabelece a "Estrutura de Programas" constante do anexo a este.

**Art. 2º)** A estrutura de Programas, passará a fazer parte do PPA, Lei nº 1111/2001 de 03.07.2001 e da Proposta Orçamentária para 2002.

**Art. 3º)** Esta Lei entrará em vigor após publicada, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguinhos, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2001.

  
MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR  
Prefeito Municipal